SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2352

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

LEI ORDINÁRIA N° 1.483/2019 . DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIODE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, PARA OEXERCÍCIODE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de FARIAS BRITO para o Exercício Financeiro de 2020, compreendendo:
– O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo; seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta e indireta.
II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos instituídos pelo Poder Público.
Art. 2º - A receita total é estimada no valor de R$ 59.355.191,98 (Cinquenta e nove Milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil, cento e noventa e um Reais e noventa e oito Centavos).
Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a este Projeto de Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:
1 – RECEITA DO TESOURO 59.355.191,98
1.1 – Receitas Correntes 57.638.515,81
- Receita Tributária 1.534.926,84
- Receita de Contribuição 489.881,60
- Receita Patrimonial 558.039,04
- Receitas de Serviços 70.287,36
- Transferências Correntes 54.741.587,05
- Outras Receitas Correntes 243.793,92
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL 6.588.407.01
- Alienação de Bens 53.248.00
- Transferências de Capital 6.535.159,01
1.3 – DEDUÇOES DE RECEITAS 4.871.730,84
TOTAL GERAL 59.355.191,98

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:
I – No Orçamento Fiscal, em R$ 39.033.834,38 (Trinta e nove milhões, trinta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).
II– No Orçamento da Seguridade Social em R$ 20.321.357,60 (Vinte milhões, trezentos e vinte um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos neste Projeto de Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo a este Projeto de Lei, apresenta, por Órgãos o seguinte desdobramento:
ÓRGAO TOTAL PREVISTO
Legislativa 2.105.000,00
Administração 7.290.674,07
Segurança Pública 280.944,64
Assistência Social 4.191.829,28
Saúde 16.129.528,32
Educação 20.938.781,49
Cultura 380.928,00
Urbanismo 1.817.064,21
Habitação 489.881,60
Saneamento 307.200,00
Gestão Ambiental 2.250.110,72
Agricultura 686.489,60
Energia 21.299,20
Transporte 1.132.176,64
Desporto e Lazer 679.603,57
Reserva de Contingência 653.680,64
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO 59.355.191,98

Parágrafo Único – O poder Executivo poderá Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nas dotações orçamentárias a Eles atribuídas, autorizados a:
I– Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 20% (vinte por cento) das Receitas Estimadas nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas até o final do exercício de 2020.
Parágrafo Único – Para garantia das operações de Créditos de que trata o inciso I deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto Sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
II – Abrir créditos suplementares, utilizando como fonte a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.
III– Suplementar Projetos e Atividades, financiadas à conta de recursos provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
IV - Suplementar Projetos e Atividades financiados à conta da receita com destinação específica, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
V– Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de créditos, observando os limites definidos na Constituição Federal.
VI – Abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência das dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades até o limite 100% (cem por cento) da despesa total fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos previstos no parágrafo 1º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
VII – Promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo cumprimento da receita.
Art. 7º - É o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento parcial de dotações consignadas a unidades orçamentárias extintas ou reformuladas para outras que absorvem ou não atribuições correspondentes.
Art. 8º - Os créditos especiais autorizados no ultimo quadrimestre do exercício financeiro de 2019 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.
Art. 9º - o desdobramento dos elementos de gastos 339030 – Material de Consumo; 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 449052 – Equipamentos e Material Permanente, a que rege a Portaria STN 488, de 13 de Setembro de 2002, serão detalhados através de decretos no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades de gastos do município.
Art.10 - As insuficiências orçamentárias não acobertadas no artigo 6º desta Lei, poderão ser ajustadas ao valor de suas necessidades, no transcurso da execução orçamentária, utilizando-se as mesmas fontes nele definidas.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 24 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:64259AAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111202/2019ATO DE EXONERAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **A PEDIDO O** SR. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA** DO CARGO DE **DE DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL E PRÓ CIDADANIA - SESP** JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 743/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 11 de dezembro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6F078667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111201/2019 - ATO DE EXONERAÇÃO
ANTONIO BRUNO DE LIMA MOREIRA

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o Sr. ANTONIO BRUNO DE LIMA MOREIRA do cargo de DIVISÃO DE REUCUROS HIDRÍCOS E MEIO AMBIENTE – GDS 2, junto a Secretaria de Agricultura, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 11 de dezembro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:07959E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041203/2019 - ATO DE EXONERAÇÃO
ANTONIO MELO DE OLIVEIRA FILHO

ATO DE EXONERAÇÃO

Exonera, a pedido, o servidor antonio melo de oliveira filho, ocupante do cargo de vigia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 40, do Regime Jurídico Único do Servidor, segundo o qual a exoneração de cargo de carreira dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Antonio Melo de Oliveira Filho, do cargo de vigia, matricula 4729726, junto a Secretaria da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de dezembro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3B72E435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021201/2019 - AFASTAMENTO DA SRA. ANTONIA FRANCILETA DE LIMA CAVALCANTE

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **Sra. ANTONIA FRANCILETA DE LIMA CAVALCANTE CPF: 708.974.763-87 MATRICULA Nº 4711742** que exerce o cargo público de **ATENDENTE MÉDICO** haja vista que o mesmo **aposentou-se por APOSENTADORIA ESPECIAL** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da Sra. **ANTONIA FRANCILETA DE LIMA CAVALCANTE** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 02 de DEZEMBRO de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, 02 de dezembro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1A220A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111203/2019 - ATO DE NOMEAÇÃO LEANDRO LIMA EVANGELISTA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O SR. **LEANDRO LIMA EVANGELISTA** PARA **RESPONDER INTERINAMENTE** PELO CARGO DE **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL E PRÓ CIDADANIA - SESP** JUNTO A **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 743/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 12 de Dezembro de 2019

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 11 de dezembro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4043892B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021202/2019 - ATO DE NOMEAÇÃOLARISSE CRISTINE LIMA TEIXEIRA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR A SRA. LARISSE CRISTINE LIMA TEIXEIRA PARA OCUPAR EM COMISSÃO O CARGO DE GERENTE DE NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – GDS 3 , JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE, CRIADO PELA LEI Nº 603/2009 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Art. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de dezembro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8E8B6660

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE QUIXADÁ – AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO SRP PE2019/051SMS. O Pregoeiro Oficial do Município da Prefeitura de Quixadá torna público, para conhecimento de todos os interessados que o Edital do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP PE2019/051SMS,** cujo objeto era SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO

DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR NECESSARIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL EUDASIO BARROSO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E UNIDADES BASICAS DE SAUDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, foi **ALTERADO.** Assim, nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal Nº 8.666/93, considerando que a alteração realizada afeta a formulação das propostas, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para recebimento das propostas, adiando-se a abertura da licitação. Cuja sessão ocorrerá através do site do Banco do Brasil, dar-se-á cadastramento de Proposta até às 00h00min do dia 26/12/2019. Abertura das Propostas: 10/01/2020 às 09h15min. Início da Disputa de Lances às 14h00min do dia 10/01/2019 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico e-mail: licitacao@quixada.ce.gov.br -

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Pregoeiro Oficial de Quixadá.

Prefeitura Municipal de Quixadá – CE, em 23 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D16D5BD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 277/2019

PORTARIA N° 277/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Sr(a). ***FRANCISCO ALAN FURTADO DE PAULA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 027.182.893-50, RG N.º 2004028113687 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL,*** do (a) ***GABINETE DO PREFEITO*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 12 de Dezembro de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:D8BD32C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 278/2019

PORTARIA N° 278/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o (a) Sr (a). ***RODRIGO DA SILVA MELO*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º011238683-01, RG N.º 2000028099746 SSP/CE, do cargo de **Supervisor do Núcleo de Operação e Manutenção de Máquinas Pesadas** do (a) **SECRETARIA DE *INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO*** de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 12 de Dezembro de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:1F57AA4F

